



Chega de Dengue!

www.chegadedengue.com.br

LEI Nº 12.235, DE 19 DE MAIO DE 2010

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído como Dia Nacional de Combate ao Dengue o penúltimo sábado do mês de novembro, com o objetivo de mobilizar iniciativas do Poder Público e a participação da população para a realização de ações destinadas ao combate ao vetor da doença.

Art. 2º Os gestores do Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde ficam autorizados a desenvolver campanhas educativas e de comunicação social, na semana que contiver o referido dia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Márcia Bassit Lameiro da Costa Mazzoli



Chega de Dengue!
www.chegadedengue.com.br

CONHEÇA MAIS SOBRE A DENGUE NO BRASIL

Saiba porque tantos municípios brasileiros sofrem epidemias de Dengue. Saiba, sobretudo, o que se deve fazer para que as coisas não sejam mais assim. Não permita que as autoridades de seu município façam política com a saúde.



FICHA DO LIVRO

EDITORA: LIRO editora livre **AUTOR:** Ricardo B. Buchaul **ISBN:** 9788562628351
ORIGEM: Nacional **ANO:** 2011 **EDIÇÃO:** 1 **NÚMERO DE PÁGINAS:** 164
ACABAMENTO: Brochura **PREÇO:** R\$29,00

www.chegadedengue.com.br